



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0108 DE 28 DE JULHO DE 2.017

"Abre crédito suplementar  
às Unidades Orçamentárias  
que menciona no valor de  
R\$ 750.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 750.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.8002.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	390.000,00
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319004-Contratação Por Tempo Determinado	160.000,00
08.02.12.361.8032.018-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	110.000,00
08.02.12.361.8032.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
08.02.12.361.8032.020-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
08.02.12.361.8032.020-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	20.000,00
08.02.12.361.8032.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
08.02.12.365.8032.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.011-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	390.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	75.000,00
08.02.12.365.8032.100-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	285.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0108 DE 28 DE JULHO DE 2.017

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 28 DE JULHO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO  
Prefeito Municipal